



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 68, de 12 de agosto de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Suplementar,
no valor de até R\$ 132.138,42,
indica recursos, e dá outras
providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 132.138,42 (cento e trinta e dois mil com cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2050 – Manutenção de Consórcio Público

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (493) R\$
129.000,00

05.03 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

08.241.0025.2076 – Manutenção do Fundo do Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo (1070) R\$
3.138,42

**Total Crédito Suplementar R\$
132.138,42**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$
132.138,42

**Total Fonte de Recursos R\$
132.138,42**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 68/2025

Forquethina, 12 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.138,42, no orçamento de 2025.

O valor de R\$ 129.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural trata-se de ajuste no orçamento para atender despesa na contratação de empresa, através do Consisa, para realização de Plano de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais do Município de Forquethina.

Serão realizados diversos levantamentos planialtimétricos da área da bacia do Arroio Forquethina, em curvas de nível com imagens de drone de alta resolução, de histórico de inundações, identificação e mapeamento das áreas de risco, análise da situação atual das áreas urbanizáveis, elaboração de estudo, modelagem hidrológica, mapeamento de cenários de risco para adaptação climática, topografia e imagens das margens dos cursos hídricos, das seções transversais do Arroio Forquethina, Arroio Alegre e do Arroio Abelha, entre outras atividades previstas.

Cabe salientar que o Município já realizou audiência com o Ministério Público, sendo este Plano de Drenagem uma orientação da promotoria visando a implantação de medidas que prepararem o Município no enfrentamento de adversidades climáticas com o mínimo de impacto a população.

Já o valor de R\$ 3.138,42 a ser suplementado no departamento da assistência social é mais um dos ajustes conforme Plano de Aplicação de saldos financeiros do FMI - Fundo Municipal do Idoso, o qual será utilizado na aquisição de material gráfico, gêneros alimentícios a serem oferecidos aos membros dos grupos, material de expediente, artigos esportivos e lúdicos, além de utensílios em geral.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS